



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA
MARIA



DECRETO EXECUTIVO Nº 137, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Suplementa dotação no orçamento de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, no montante de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ART. 1º A suplementação no montante de R\$ 53.000,00 (cinquenta e tres mil reais) para a cobertura das dotações orçamentárias de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 5072 /07, de 17 de dezembro de 2007, conforme abaixo especificado:

2001.0912200912.162 - 3.1.90.13	Recurso: 0400	R\$ 3.000,00
2003.0927200922.153 - 3.3.90.03	Recurso: 0400	R\$ 10.000,00
2005.0927200922.189 - 3.3.90.03	Recurso: 0400	R\$ 30.000,00
3301.1012200912.169 - 3.3.90.47	Recurso: 0400	R\$ 10.000,00

ART. 2º A redução das dotações abaixo especificadas, servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no artigo 1º:

2001.0912200912.162 - 3.1.90.11	Recurso: 0400	R\$ 3.000,00
2003.0927200922.153 - 3.3.90.91	Recurso: 0400	R\$ 10.000,00
2005.0927200922.189 - 3.3.90.01	Recurso: 0400	R\$ 30.000,00
3301.1012200912.169 - 3.3.90.14	Recurso: 0400	R\$ 10.000,00

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do de dois mil e oito (2008).

VALDECI OLIVEIRA
Prefeito Municipal